



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 001/CONSUN/2012.

*Aprova a alteração de ementas no curso de **Odontologia**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 001/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução, a **alteração de ementas** dos componentes curriculares: “Introdução à Saúde Coletiva, Morfologia I, Morfofisiologia III, Odontologia em Saúde Coletiva I, Prevenção Terapêutica - Tecidos de Sustentação dos Dentes I, Odontologia em Saúde Coletiva II, Odontologia em Saúde Coletiva III, Prevenção Terapêutica Prótese I, Clínica Integrada I, Prevenção Terapêutica Prótese II, Clínica Integrada II, Diagnóstico IV, Clínica Integrada III e Português,” da matriz curricular 8 (aprovada pela Resolução 233/Consun/2009) do curso de **Odontologia**, oferecido em Joaçaba.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de março de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.